

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Proc. CEE N° 1462/75

INTERESSADO: Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal.

ASSUNTO: Contrato do Sr. Marinus Adrianus Sleutjes para exercer as funções de Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Zootecnia, na FMVA de Jaboticabal.

RELATOR: Conselheiro Wlademir Pereira

PARECER N° 1198/75, CTG; Aprov. em 23/4/75

I- RELATÓRIO

1. Histórico:

A Direção da Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal solicita autorização para contratar o Sr. Marinus Adrianus Sleutjes, para exercer as funções de Professor Auxiliar de Ensino junto ao Departamento de Zootecnia.

2. Fundamentação:

A Faculdade, devidamente autorizada pela CESESP, abriu inscrição para selecionar candidatos à função de Professor Auxiliar de Ensino junto ao Departamento de Zootecnia. Além do Professor indicado, inscreveram-se mais os seguintes: Raysildo B. Lobo, Elza M. C. Perches, Haroldo Tosin, Ruy C. Wanderley, Luiz R. A. Rodrigues e Otto M. Junqueira.

A Comissão Examinadora, considerando os títulos apresentados pelo Sr. Marinus Adrianus Sleutjes, que é graduado pela Escola Nacional de Agronomia, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, classificou-o em 1º lugar. Os órgãos colegiados da Faculdade se manifestaram favoráveis à contratação do indicado bem como a CESESP.

Do exame dos autos verificamos estar correta a sua instrução.

II- CONCLUSÃO

Favorável ao contrato, pela Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal, do Sr. Marinus/Sleutjes, como Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Zootecnia.
São Paulo, 29 de março de 1975

a) Conselheiro Wlademir Pereira - Relator.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia A. Domingues de Castro, Antonio Delorenzo Neto, Frederico Pimentel Gomes, Olavo Baptista Filho, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 9 de abril de 1975

a) Cons. Luiz Ferreira Martins-Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 23 de abril de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente